

EDITAL DE ABERTURA DE CANDIDATURAS
CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA AGRONÓMICA
ANO LETIVO 2025/2026

1. O presente Edital procede à abertura do processo de candidatura, para o ano letivo de 2025/2026, ao curso de 2º ciclo conducente à obtenção do grau de Mestre em Engenharia Agronómica, em funcionamento na Escola Superior Agrária de Santarém.

2. O curso de Mestrado em Engenharia Agronómica, publicado no Despacho n.º 5598/2020, de 18 de maio, N.º de registo na DGES: R/A-Cr 14/2020, em funcionamento na Escola Superior Agrária de Santarém.

3. Condições de acesso:

Podem candidatar-se ao 2.º ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Engenharia Agronómica:

a) Os titulares de licenciaturas de 1.º ciclo em Engenharia nas áreas de Agronomia, Produção Animal ou afins, conferidas pelo Ensino Superior Politécnico ou Universitário;

b) Os titulares de licenciaturas pré-Bolonha em Engenharia, ou seu equivalente legal, nas áreas de Agronomia, Produção Animal ou afins conferidas pelo Ensino Superior Politécnico ou Universitário;

c) Os titulares de um grau académico superior, estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos segundo os princípios de Bolonha ou que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da Escola Superior Agrária de Santarém, nas áreas de Ciências Agrárias ou afins;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da Escola Superior Agrária de Santarém.

Nota: Poderão candidatar-se condicionalmente os estudantes que façam prova da conclusão da licenciatura até ao último dia útil do mês de novembro do ano letivo da candidatura.

O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) tem como efeito apenas o acesso ao curso de Mestrado e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

1. A apresentação de candidaturas é formalizada pelos seguintes documentos:

- a) Requerimento em boletim de candidatura próprio;
- b) O requerimento deverá ser instruído com:
 - I) Cópia do documento de identificação;
 - II) Certificado de conclusão do curso de licenciatura (com grau e média final);

-
- III) Certificados de outras habilitações;
IV) *Curriculum Vitae*.

Nota: Em caso de dúvida o júri pode solicitar os comprovativos de outras formações apresentadas e/ou requerer uma entrevista.

2. Calendário de candidatura:

Os prazos de candidatura, da publicação de lista de candidatos admitidos e excluídos, da publicação da lista ordenada de candidatos selecionados provisória, de reclamação, da publicação da lista ordenada de candidatos selecionados definitivamente, de matrícula e inscrição constam da seguinte tabela:

Ano 2025/2026	1.ª Fase	2.ª Fase*	3.ª Fase*
Período de candidaturas	De 17 de março a 9 de maio de 2025	23 de junho a 11 de julho 2025	De 5 a 29 de agosto 2025
Publicação da lista dos candidatos admitidos e excluídos	3 de junho de 2025	21 de julho de 2025	9 de setembro de 2025
Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (provisória)	4 de junho de 2025	21 de julho de 2025	9 de setembro de 2025
Período de reclamação	6 de junho de 2025	22 de julho de 2025	10 de setembro de 2025
Homologação da ordenada dos candidatos selecionados (definitiva)	13 de junho de 2025	23 de julho de 2025	12 de setembro de 2025
Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (definitiva)	13 de junho de 2025	23 de julho de 2025	12 de setembro de 2025
Matrículas/Inscrições	De 16 a 20 de junho de 2025	De 24 a 31 de julho de 2025	De 15 a 16 de setembro de 2025

*A abertura da 2.ª e 3.ª Fase pressupõe a existência de vagas sobranes na fase anterior. A não realização da matrícula no prazo fixado pode implicar a perda de vaga.

3. Taxas de candidatura e os montantes de inscrição e propinas.

Taxa de candidatura Estudante Nacional: 35 euros.

Propina de mestrado Estudante Nacional (1º ano): 16,30 euros.

4. Processo de seleção e seriação dos candidatos:

Os candidatos serão selecionados tendo em conta os seguintes critérios de seriação e de desempate:

a) Classificação do grau académico (CL): pontuada de 0 a 20 pontos.

O grau de adequação da licenciatura será escolhido de acordo com o seguinte critério:

- (i) Totalmente adequada – grau de adequação 1 para licenciaturas enquadradas nas alíneas a) e b) do ponto 3
- (ii) Parcialmente adequada – grau de adequação 2 – Outras licenciaturas

A pontuação a atribuir, depende do grau de adequação e classificação obtida na licenciatura e consta do seguinte quadro:

Classificação da Licenciatura	Grau de adequação da licenciatura	
	(1) Totalmente adequada	(2) Parcialmente adequada
10 e 11 valores	8	5
12 e 13 valores	10	6
14 valores	15	8
>= 15 valores	20	10

b) Currículo académico (CA): pontuado de 0 a 20 pontos.

A atividade académica na área será pontuada de acordo com as atividades desenvolvidas e com o seu reconhecimento a nível nacional ou internacional de acordo com o quadro seguinte.

Graus académicos e Pós-graduações (Até ao máximo de 5 pontos)	1 ponto por cada grau de Doutoramento, Mestrado, Pós-doutoramento (com duração de 3 anos) e 0,5 pontos por Pós-graduação com duração não inferior a 2 anos.
Atividade científica com relevo para a área do mestrado (Até um máximo de 15 pontos)	1 ponto por apresentação em congressos, seminários e outros eventos. 3 pontos por publicação

c) Experiência profissional na área do curso (EP): pontuada de 0 a 20 pontos.

A atividade profissional será pontuada de acordo com as atividades desenvolvidas, com a experiência adquirida e com o tempo na profissão na área Alimentar ou em áreas afins, de acordo com o quadro seguinte.

Atividade profissional (máximo de 20 pontos)	3 pontos por cada ano de trabalho na área; 1 ponto por cada ano de trabalho em áreas afins; Até 5 pontos para ações de formação profissional em cursos não contemplados nas outras alíneas do edital
---	--

A nota final (NF) será de 0 a vinte pontos, com arredondamento até às centésimas, de acordo com a seguinte ponderação:

$$NF = 0,5xCL + 0,25xCA + 0,25xEP$$

Critérios de desempate:

A aplicar sequencialmente até conseguir o desempate:

1º - Classificação da Licenciatura;

2º - Anos de experiência profissional.

5. Número de vagas:

Estudantes nacionais - 22

NOTA: Se no final de uma fase de candidaturas se verificar que um dos contingentes (i.e., estudantes nacionais ou internacionais) não preencheu as vagas disponíveis, tendo o outro ultrapassado, o remanescente do primeiro poderá, por decisão do júri, reverter para o segundo, até se atingir o limite de vagas do curso de Mestrado (25 vagas).

6. Número mínimo de alunos:

Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso de Mestrado - 15¹

7. Formato do ciclo de estudos.

O ciclo de estudos é lecionado em formato presencial.

Idioma do curso: Português.

8. Regime do ciclo de estudos:

O ciclo de estudos é lecionado em regime Pós-Laboral.

9. Júri:

Presidente: Professor Coordenador Manuel Mendes de Sousa Adaixo

Vogais: Professor Coordenador Artur José Guerra Amaral

Professora Adjunta Anabela Dias Ramalho Vale Leitão Grifo

Professora Adjunta Rosa Maria Marques Santos Coelho (suplente)

Nota: O 1º vogal substitui o Presidente em caso de impedimento

¹ Por decisão do Presidente do IPSantarém o curso de Mestrado poderá funcionar com número inferior a 15 estudantes